

<b>AR CONTADORES DIGITAL</b>	<b>DECLARAÇÃO DE PRÁTICAS DE NEGÓCIO</b>
Data da Elaboração: 01/04/2024	Elaborado por: Washington Guimarães Cunha
Data da Revisão: 14/05/2026	Data da Publicação: 14/05/2026



## **DECLARAÇÃO DE PRÁTICAS DE NEGÓCIO**

### **AR CONTADORES DIGITAL DIGITAL**

#### **AC DIGITAL MULTIPLA**

**14/05/2026**

#### **DECLARAÇÃO DE PRÁTICAS DE NEGÓCIO - AR CONTADORES DIGITAL**

O compartilhamento e/ou divulgação deste documento sem autorização prévia e expressa da parte autora é proibido, de acordo com os normativos regulamentadores da segurança da informação e dos direitos autorais da organização. A violação desta disposição resultará em consequências previstas nas legislações vigentes.

**Classificação da informação:** PÚBLICA

<b>AR CONTADORES DIGITAL</b>	<b>DECLARAÇÃO DE PRÁTICAS DE NEGÓCIO</b>
Data da Elaboração: 01/04/2024	Elaborado por: Washington Guimarães Cunha
Data da Revisão: 14/05/2026	Data da Publicação: 14/05/2026

## HISTÓRICO DE VERSÕES

<b>VERSÃO</b>	<b>MOTIVO</b>	<b>DATA</b>	<b>NORMAS E COMPLIANCE</b>
<b>1.0</b>	Versão inicial	30/10/2019	STEPHANIE BARBOSA DE MATOS
<b>2.0</b>	Revisão anual	23/07/2020	STEPHANIE BARBOSA DE MATOS
<b>3.0</b>	Revisão anual	10/06/2021	STEPHANIE BARBOSA DE MATOS
<b>4.0</b>	Revisão anual	13/05/2022	BRUNA SALVADOR ROSA
<b>5.0</b>	Adequação das cadeias vinculadas	15/03/2023	BRUNA SALVADOR ROSA
<b>6.0</b>	Adequação a alteração do Nome ITI da AR	01/11/2024	JULIANO RIBEIRO DOS SANTOS
<b>7.0</b>	Revisão anual	14/05/2026	WASHINGTON GUIMARÃES CUNHA

## SUMÁRIO

1.	Introdução.....	3
2.	Identificação das Políticas de Certificados.....	3
3.	Ciclo de Emissão do Certificado Digital.....	3
4.	Autenticação da Identidade.....	3
4.1.	Identificação de um indivíduo.....	3
4.2.	Identificação de uma organização.....	4
4.3.	Verificação do dossiê do certificado.....	5
4.4.	Identificação e autenticação parapedidos denovas chaves antes daexpiração.....	5
5.	Geração e Instalação do Par De Chaves.....	5
6.	Revogação do Certificado Digital.....	6
6.1.	Circunstância pararevogação.....	6
6.2.	Quem pode solicitar revogação.....	6
6.3.	Procedimentos para solicitação de revogação.....	6
7.	Obrigações daAutoridade de Registro.....	7
8.	Obrigações do Titular do Certificado Digital.....	7
9.	Documentos Referenciados.....	7

### DECLARAÇÃO DE PRÁTICAS DE NEGÓCIO - AR CONTADORES DIGITAL

O compartilhamento e/ou divulgação deste documento sem autorização prévia e expressa da parte autora é proibido, de acordo com os normativos regulamentadores da segurança da informação e dos direitos autorais da organização. A violação desta disposição resultará em consequências previstas nas legislações vigentes.

**Classificação da informação:** PÚBLICA

<b>AR CONTADORES DIGITAL</b>	<b>DECLARAÇÃO DE PRÁTICAS DE NEGÓCIO</b>
Data da Elaboração: 01/04/2024	Elaborado por: Washington Guimarães Cunha
Data da Revisão: 14/05/2026	Data da Publicação: 14/05/2026

## 1. INTRODUÇÃO

Este documento tem por objetivo divulgar as práticas de negócio adotadas pela **AR CONTADORES DIGITAL**, Autoridade de Registro diretamente vinculada a **AC DIGITAL MÚLTIPLA**. Quaisquer práticas realizadas na Autoridade de Registro e aqui descritas, seguem a declaração de práticas de certificação e as políticas de certificado digital, da **AC DIGITAL MÚLTIPLA**, integrante da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.

## 2. IDENTIFICAÇÃO DAS POLÍTICAS DE CERTIFICADOS

As políticas de certificados (PC) descrevem as características e as utilizações dos certificados de assinatura digital do tipo A, emitidos pela **AC DIGITAL MÚLTIPLA**, integrante da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

As políticas de certificados, bem como, a declaração de práticas de certificação e política de segurança, encontram-se publicados no repositório (<https://repositorio.acdigital.com.br/repositorio>) da **AC DIGITAL MÚLTIPLA**, disponíveis 24 horas por dia, 7 dias por semana.

As políticas de certificados praticadas por esta AR são:

- I. Políticas de Certificados A1
- II. Políticas de Certificados A3

## 3. CICLO DE EMISSÃO DO CERTIFICADO DIGITAL

- I. Consultoria;
- II. Compra;
- III. Agendamento;
- IV. Identificação do requerente;
- V. Solicitação;
- VI. Validação;
- VII. Verificação;
- VIII. Aprovação;
- IX. Geração e instalação;
- X. Utilização.

## 4. AUTENTICAÇÃO DA IDENTIDADE

A confirmação da identidade de um indivíduo ou organização é realizada pelo Agente de Registro vinculado diretamente na **AR CONTADORES DIGITAL**, Autoridade de Registro vinculada à **AC DIGITAL MÚLTIPLA**, mediante a presença do interessado, com base em documentos oficiais legalmente aceitos e pelo processo de identificação biométrica ICP-Brasil. Esta AR verifica a autenticidade da identidade de pessoas físicas e jurídicas titulares de certificados, de acordo com os normativos da ICP-Brasil, da ISO 27001 (gestão da Segurança da informação), da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e de outras legislações ou normas regulamentadoras existentes ou que possam vir a surgir.

### 4.1. IDENTIFICAÇÃO DE UM INDIVÍDUO

#### DECLARAÇÃO DE PRÁTICAS DE NEGÓCIO - AR CONTADORES DIGITAL

O compartilhamento e/ou divulgação deste documento sem autorização prévia e expressa da parte autora é proibido, de acordo com os normativos regulamentadores da segurança da informação e dos direitos autorais da organização. A violação desta disposição resultará em consequências previstas nas legislações vigentes.

Classificação da informação: PÚBLICA

AR CONTADORES DIGITAL	DECLARAÇÃO DE PRÁTICAS DE NEGÓCIO
Data da Elaboração: 01/04/2024	Elaborado por: Washington Guimarães Cunha
Data da Revisão: 14/05/2026	Data da Publicação: 14/05/2026

Para efeito de identificação de um indivíduo serão aceitos os documentos pessoais listados abaixo, em sua versão original oficial, podendo ser físico ou digital, com vistas a identificação de um indivíduo solicitante de certificado:

- I. Registro de identidade ou passaporte se brasileiro;
- II. Título de eleitor, com foto;
- III. Carteira Nacional de Estrangeiro – CNE, se estrangeiro domiciliado no Brasil;
- IV. Passaporte, se estrangeiro não domiciliado no Brasil.

Na hipótese de as biometrias do titular já estarem cadastradas na base da ICP-Brasil, e houver parecer positivo ao realizar a identificação biométrica, fica dispensada a apresentação dos documentos acima e o certificado poderá ser liberado para emissão.

**Nota 1:** Entende-se como cédula de identidade os documentos oficiais, físicos ou digitais, conforme admitidos pela legislação específica, emitidos pelas Secretarias de Segurança Pública bem como os que, por força de lei, equivalem a documento de identidade em todo o território nacional, desde que contenham fotografia.

**Nota 2:** Os documentos digitais deverão ser verificados por meio de barramentos ou aplicações oficiais dos entes federativos.

**Nota 3:** A emissão de certificados em nome dos absolutamente incapazes e dos relativamente incapazes observará o disposto na lei vigente e normas editadas pelo Comitê Gestor da ICP-Brasil.

**Nota 4:** Caso haja divergência dos dados constantes do documento de identidade, a emissão do certificado digital deverá ser suspensa e o solicitante orientado a regularizar sua situação junto ao órgão responsável.

**Nota 5:** Todos e quaisquer dados pessoais – sensíveis ou não - coletados e recebidos de solicitantes de certificado digital - independente do tipo ou forma de documento apresentado - serão tratados de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e com as boas práticas e condutas que regem a proteção de dados tratados em território nacional (República Federativa do Brasil). Sendo inteira responsabilidade da **AR CONTADORES DIGITAL** por qualquer ato ilícito de sua autoria cometido com dados pessoais de solicitantes de certificado digital, exceto quando provar que não realizou o tratamento de dados pessoais que lhes é atribuído; ou, embora tenham realizado o tratamento de dados pessoais que lhes é atribuído, não houve violação à legislação de proteção de dados; ou, que o dano é decorrente de culpa exclusiva do titular dos dados ou de terceiros.

#### 4.2. IDENTIFICAÇÃO DE UMA ORGANIZAÇÃO

A confirmação da identidade de uma pessoa jurídica é feita com a presença do representante legal portando os documentos da organização legalmente aceitos.

Para o titular pessoa jurídica, será designada pessoa física como responsável pelo uso do certificado, que será a detentora da chave privada. Preferencialmente, será designado como responsável pelo certificado o representante legal da pessoa jurídica ou um de seus representantes legais.

Os documentos aceitos para confirmar a identidade da pessoa jurídica são:

- I. Ato constitutivo, devidamente registrado em órgão competente;

#### DECLARAÇÃO DE PRÁTICAS DE NEGÓCIO - AR CONTADORES DIGITAL

O compartilhamento e/ou divulgação deste documento sem autorização prévia e expressa da parte autora é proibido, de acordo com os normativos regulamentadores da segurança da informação e dos direitos autorais da organização. A violação desta disposição resultará em consequências previstas nas legislações vigentes.

Classificação da informação: PÚBLICA

AR CONTADORES DIGITAL	DECLARAÇÃO DE PRÁTICAS DE NEGÓCIO
Data da Elaboração: 01/04/2024	Elaborado por: Washington Guimarães Cunha
Data da Revisão: 14/05/2026	Data da Publicação: 14/05/2026

- II. Documentos de eleição dos administradores, quando aplicável;
- III. Lei de criação ou documento oficial de constituição no caso de pessoa jurídica criada ou autorizada por lei
- IV. Cartão CNPJ.

**Nota 1:** Os dados do representante legal da organização – sensíveis ou não -, independente da forma em que foram coletados ou recebidos, serão tratados de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e com as boas práticas e condutas que regem a proteção de dados tratados em território nacional (República Federativa do Brasil). Sendo inteira responsabilidade da **AR CONTADORES DIGITAL** por qualquer ato ilícito de sua autoria cometido com dados pessoais de solicitantes de certificado digital, exceto quando provar que não realizou o tratamento de dados pessoais que lhes é atribuído; ou, embora tenham realizado o tratamento de dados pessoais que lhes é atribuído, não houve violação à legislação de proteção de dados; ou, que o dano é decorrente de culpa exclusiva do titular dos dados ou de terceiros.

#### 4.3. VERIFICAÇÃO DO DOSSIÊ DO CERTIFICADO

Os documentos em papel, os quais não existam formas de verificação por meio de barramentos ou aplicações oficiais, deverão ser verificados seguindo os requisitos abaixo e com a observância dos regramentos que norteiam a proteção de dados pessoais:

- I. Por Agente de Registro distinto do que realizou a etapa de identificação;
- II. Pela AR ou ainda AR própria do PSS da AC;
- III. Antes do início da validade do certificado, devendo este ser revogado automaticamente caso a verificação não tenha ocorrido até o início de sua validade.

#### 4.4. IDENTIFICAÇÃO E AUTENTICAÇÃO PARA PEDIDOS DE NOVAS CHAVES ANTES DA EXPIRAÇÃO

Um novo certificado poderá ser requerido pelo próprio solicitante antes da expiração de seu certificado vigente, no qual deverá enviar à **AC DIGITAL MÚLTIPLA** uma solicitação, por meio eletrônico, assinada digitalmente com o uso de um certificado de assinatura digital de mesmo nível de segurança do certificado a ser renovado.

O processo de identificação e autenticação para rotinas de novas chaves antes da expiração poderá ser conduzido segundo uma das seguintes possibilidades:

- I. Adoção dos mesmos requisitos e procedimentos exigidos para a solicitação do certificado;
- II. A solicitação por meio eletrônico, assinada digitalmente com o uso de certificado vigente que seja pelo menos do mesmo nível de segurança, limitada a 1 (uma) ocorrência sucessiva, para os titulares que não possuírem biometrias cadastradas em banco de dados, permitida tal hipótese apenas para os certificados digitais de pessoa física.

#### 5. GERAÇÃO E INSTALAÇÃO DO PAR DE CHAVES

Quando o titular de certificado for uma pessoa física, esta será a responsável pela geração dos pares de chaves criptográficas. Quando o titular for uma pessoa jurídica, este indicará por seu representante legal no momento da emissão, a pessoa responsável pela geração e uso do certificado.

O armazenamento do certificado deverá obedecer a Política de Certificado correspondente, sendo:

##### DECLARAÇÃO DE PRÁTICAS DE NEGÓCIO - AR CONTADORES DIGITAL

O compartilhamento e/ou divulgação deste documento sem autorização prévia e expressa da parte autora é proibido, de acordo com os normativos regulamentadores da segurança da informação e dos direitos autorais da organização. A violação desta disposição resultará em consequências previstas nas legislações vigentes.

Classificação da informação: PÚBLICA

<b>AR CONTADORES DIGITAL</b>	<b>DECLARAÇÃO DE PRÁTICAS DE NEGÓCIO</b>
Data da Elaboração: 01/04/2024	Elaborado por: Washington Guimarães Cunha
Data da Revisão: 14/05/2026	Data da Publicação: 14/05/2026

<b>TIPO DO CERTIFICADO</b>	<b>MÍDIA ARMAZENADORA</b>
<b>A1</b>	Repositório protegido por senha e/ou identificação biométrica
<b>A3</b>	Hardware criptográfico, homologado junto à ICP- Brasil

## **6. REVOGAÇÃO DO CERTIFICADO DIGITAL**

O certificado digital poderá ser revogado antes da expiração do prazo de validade.

### **6.1. CIRCUNSTÂNCIA PARA REVOGAÇÃO**

A revogação poderá ser feita pelos seguintes motivos:

- I. Quando constatada emissão imprópria ou defeituosa;
- II. Quando for necessária a alteração de qualquer informação constante no certificado digital;
- III. No caso de comprometimento da chave privada correspondente ou da mídia armazenadora;
- IV. Por determinação judicial;
- V. Quando o responsável pelo uso se destituir da função;
- VI. Por razões comerciais;
- VII. Risco de fraude.

### **6.2. QUEM PODE SOLICITAR REVOGAÇÃO**

A solicitação de revogação de um certificado somente poderá ser feita:

- I. Por solicitação do titular do certificado digital;
- II. Por solicitação do responsável pelo certificado, no caso de certificado de pessoas jurídicas;
- III. Por solicitação de empresa ou órgão, quando o titular do certificado digital fornecido por essa empresa ou órgão for seu empregado, funcionário ou servidor;
- IV. Por determinação da AC;
- V. Por determinação da AR;
- VI. Por determinação do Comitê Gestor da ICP-Brasil ou da AC Raiz.

### **6.3. PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE REVOGAÇÃO**

- I. O solicitante da revogação de um certificado digital deve ser identificado;
- II. A solicitação de revogação é feita através de um formulário específico, permitindo a identificação inequívoca do solicitante;
- III. O procedimento para revogação do certificado pode ser realizado por todos os Agentes de Registros habilitados na AR, ou pelo departamento de Normas e Auditoria da AC DIGITAL MULTIPLA;
- IV. As solicitações de revogação, bem como as ações delas decorrentes deverão ser registradas e armazenadas;
- V. As justificativas para a revogação de um certificado digital são documentadas;
- VI. O processo de revogação de um certificado terminará com a geração e a publicação de uma LCR (Lista de Certificados Revogados) que contenha o certificado revogado.

#### **DECLARAÇÃO DE PRÁTICAS DE NEGÓCIO - AR CONTADORES DIGITAL**

O compartilhamento e/ou divulgação deste documento sem autorização prévia e expressa da parte autora é proibido, de acordo com os normativos regulamentadores da segurança da informação e dos direitos autorais da organização. A violação desta disposição resultará em consequências previstas nas legislações vigentes.

**Classificação da informação:** PÚBLICA

<b>AR CONTADORES DIGITAL</b>	<b>DECLARAÇÃO DE PRÁTICAS DE NEGÓCIO</b>
Data da Elaboração: 01/04/2024	Elaborado por: Washington Guimarães Cunha
Data da Revisão: 14/05/2026	Data da Publicação: 14/05/2026

## 7. OBRIGAÇÕES DA AUTORIDADE DE REGISTRO

- I. Confirmar a identidade do solicitante do certificado digital;
- II. Encaminhar a AC solicitação de emissão ou revogação do certificado;
- III. Manter a conformidade dos seus processos, procedimentos, tratamento de dados pessoais e atividades com as normas, critérios, práticas e regras estabelecidas pela AC vinculada, pela ICP-Brasil, pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e por outros normativos norteadores do tema que já existam ou possam vir a ser vigorados no decorrer das operações da Autoridade de Registro.

## 8. OBRIGAÇÕES DO TITULAR DO CERTIFICADO DIGITAL

- I. Fornecer, de modo completo e preciso, todas as informações necessárias para sua identificação;
- II. Garantir a proteção e o sigilo de suas chaves privadas, senhas e dispositivos criptográficos;
- III. Utilizar seus certificados digitais de modo apropriado;
- IV. Informar à AC emitente qualquer comprometimento de sua chave privada e solicitar a imediata revogação do certificado correspondente.

## 9. DOCUMENTOS REFERENCIADOS

- Declaração de Práticas de Certificação  
<https://repositorio.acdigital.com.br/docs/ac-digital-multipla.pdf>
- Política de Certificados A1  
<https://repositorio.acdigital.com.br/docs/pc-a1-ac-digital-multipla.pdf>
- Política de Certificados A3  
<https://repositorio.acdigital.com.br/docs/pc-a3-ac-digital-multipla.pdf>
- WebTrust Principles and Criteria for Registration Authorities  
<https://www.webtrust.org>

### DECLARAÇÃO DE PRÁTICAS DE NEGÓCIO - AR CONTADORES DIGITAL

O compartilhamento e/ou divulgação deste documento sem autorização prévia e expressa da parte autora é proibido, de acordo com os normativos regulamentadores da segurança da informação e dos direitos autorais da organização. A violação desta disposição resultará em consequências previstas nas legislações vigentes.

Classificação da informação: PÚBLICA